

REGISTRO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MATRÍCULA

89.187

FICHA

01



2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

IMÓVEL: Sala 1905 do edifício situado na Rua da Conceição nº 105 e sua correspondente fração ideal de 0,0028 do respectivo terreno, que mede: 16,00m de frente para a Avenida Presidente Vargas; igual largura nos fundos, onde confronta com o prédio nº 107 da Rua da Conceição, de Maria Filomena de Carvalho; 34,65m de extensão pelo lado esquerdo, por onde faz frente para a Rua da Conceição; e 34,65m pelo lado direito de quem de dentro do terreno olha para a Avenida Presidente Vargas, confrontando na extensão de 20,00m com o lote 9, quadra 10 C, do Município do Rio de Janeiro, e na parte restante com a área interna da mesma quadra. **PROPRIETÁRIOS:** Matilde Wallace Serrano, do lar e seu marido Bivar Serrano, brasileiros, residentes nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Livro 3-CJ, sob o nº de ordem 31.099, fl. 123, de 16.07.1962, figurando como transmitentes Climério Velloso de Oliveira e sua mulher e servindo de título a escritura de compra e venda do 13º Ofício de Notas desta cidade, livro 857, fl. 55, de 06.05.1960. Rio de Janeiro, 3 DE JANEIRO DE 2003.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES

2º Substituto

Matrícula 06 / 3141

R-1-89.187 - TÍTULO: Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado expedido em 11.07.2002, pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 2001.120.032228-0, proposta pelo Município do Rio de Janeiro contra Matilde Wallace Serrano, contendo auto de penhora, avaliação e depósito de 10.09.2002, funcionando como depositário o 6º Depositário Judicial, protocolado sob o nº 340.516, em 16.12.2002. **VALOR:** R\$785,79. **DEVEDORA:** Matilde Wallace Serrano, já qualificada na matrícula. **CREDOR:** Município do Rio de Janeiro. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 3 DE JANEIRO DE 2003.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES

2º Substituto

Matrícula 06 / 3141

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

89187

FICHA

1

VERSO

R-2-89.187- **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado expedido em 31.08.2004, pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 2003.120.039438-5, proposta pelo Município do Rio de Janeiro em face de MATILDE WALLACE SERRANO, contendo auto de penhora, avaliação e depósito de 04.11.2004, funcionando como depositário Mariléa Moura Araújo, protocolado sob o nº 363.417, em 27.01.2005. **VALOR:** R\$2.119,80. **DEVEDORA:** MATILDE WALLACE SERRANO, já qualificada na matrícula. **CREDOR:** Município do Rio de Janeiro. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NAÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PROC. Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 18/02/2005.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06 / 3141

R-3-89.187- **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado expedido em 06.02.2007, pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ, antiga 1ª Vara de Fazenda Pública, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 2005.120.040121-7, proposta pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de MATILDE WALLACE SERRANO, contendo auto de penhora, avaliação e depósito de 20.03.2007, funcionando como depositário o 6º Depositário Judicial, protocolado sob o nº 398.523, em 12.03.2008. **VALOR:** R\$2.755,69. **DEVEDORA:** MATILDE WALLACE SERRANO, já qualificada na matrícula. **CREDOR:**

- CONTINUA NA FICHA Nº2

REGISTRO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MATRÍCULA

89187

FICHA

2



2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

Município do Rio de Janeiro. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 09/04/2008.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES

2º Substituto

Matrícula 06 / 3141

R-4-89.187- TÍTULO: Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado expedido em 08/07/2010, pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 0226295/10.2008.8.19.0001 (2008.001.223364-4), proposta pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de MATILDE WALLACE SERRANO, contendo auto de penhora, avaliação e depósito de 18/10/2010, funcionando como depositário o Depositário Judicial protocolado sob o nº 434.482, em 27/10/2010. **VALOR:** R\$2.463,42. **DEVEDORA:** MATILDE WALLACE SERRANO, já qualificada na matrícula. **CREDOR:** Município do Rio de Janeiro. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 09/11/2010. - *Barbara*

Virginia L. Erbe de Gama

5º Substituto

CTPS 068687/376 - MG

- Continua no Verso...

REGISTRO GERAL

MATRICULA

89187

FICHA

2

VERSO

R-5-89187- TÍTULO: Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Certidões expedidas em 09/03/2015 e 02/10/2015, ambas pelo Juízo de Direito da 42ª Vara Cível da Comarca da Capital-RJ, extraída dos autos da Ação de Procedimento Sumário - Cobrança, Processo nº 0180857-10.1998.8.19.0001 (1998.001.176327-8) proposta pelo CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CAMPANELLA em face de IMED - INSTRUMENTAL MÉDICO DO BRASIL LTDA, BIVAR SERRANO e sua mulher MATILDE WALLACE SERRANO, contendo termo de penhora de 15/09/2014, funcionando como depositários Bivar Serrano e Matilde Wallace Serrano, protocoladas sob o nº 483.482, em 02/06/2015. **VALOR:** R\$164.300,55. **DEVEDORES:** BIVAR SERRANO e sua mulher MATILDE WALLACE SERRANO, já qualificados na matrícula. **CREDOR:** CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CAMPANELLA. Rio de Janeiro, 29/03/2016. Selo de Fiscalização Eletrônica: **EBDC 61273 WFG**

Virginia L. Erbiste da Gama
5º Substituto
Mat. 94/1527

R-6-89187 - TÍTULO: Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Intimação Eletrônica de 14/08/2023, e Decisão proferida em 11/06/2021, ambas pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital/RJ, extraídas dos autos da Ação de Execução Fiscal, Direito Tributário, processo nº 0344277-59.2019.8.19.0001, proposta pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de ESPÓLIO DE MATILDE WALLACE SERRANO, contendo auto de penhora, avaliação e depósito de 21/06/2021, funcionando como depositário ESPÓLIO DE MATILDE WALLACE SERRANO, protocoladas sob o nº 560959, em 15/08/2023. **VALOR:** R\$11.075,74. **DEVEDOR:** ESPÓLIO DE MATILDE WALLACE SERRANO, CPF nº 076.479.562-72. **CREDOR:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 42.498.733/0001-48. **AVISO:** Os emolumentos referentes a este ato serão recolhidos ao final, pelo interessado, observados os valores vigentes na época do pagamento (§ 2º do art. 38, da Lei nº 3350/99, com a redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 6370/2012). Rio de

Continua na Próxima Ficha.

REGISTRO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MATRÍCULA

89187

FICHA

3

2º Ofício do Registro de Imóveis
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

Janeiro, 18/08/2023.

Selo de Fiscalização Eletrônico: EEMO 62682 ISP

Rodrigo Quinn Lopes Gonçalves
6º Substituto
Matrícula N° 94/16814

AV-7-89187 - ALTERAÇÃO À MATRÍCULA: Nos termos dos documentos mencionados no ato precedente, fica alterada a matrícula para constar que o imóvel está inscrito no FRE sob o nº 0.381.736-8, CL. 06.064-0. Rio de Janeiro, 18/08/2023.

Selo de Fiscalização Eletrônico: EEMO 62683 YAD

Rodrigo Quinn Lopes Gonçalves
6º Substituto
Matrícula N° 94/16814

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 38,50

Visualização desobrigada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis